



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

CONTRATO Nº 201/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023
PREGAO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, FUNDEB, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.087.284/0001-81, representado pela Secretária de Educação, Sr^a. Rita Maria Trindade Santos, RG: 014697282000-3 SSP/MA, CPF n.º 303.452.863-91, nomeada pela Portaria nº 05, de 04 de janeiro. de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.664.917/0001-09, sediado na AV. GETULIO VARGAS 145 SALA 4 CEP 65.030-000 APEADORO SÃO LUIS - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.º LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 597085960, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 024.971.883-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 51/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de Livros Didáticos atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE I - LIVRO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Item	Descrição dos livros didáticos.	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Marca
1	Livro do Aluno da Educação Infantil, composto por: Livro do aluno 2 anos Volume Único. Livro da Família.	Kit	650	R\$ 236,86	153.959,00	Editora Livro Ideal
2	Livro do Aluno da Educação Infantil, composto por: Livro do aluno 3 anos vol. 1. Livro do aluno 3 anos vol. 2. Livro Paradidático. Livro da Família	Kit	550	R\$ 236,86	130.273,00	Editora Livro Ideal
3	Livro do Aluno da Educação Infantil, composto por: Livro do aluno 4 anos vol. 1. Livro do aluno 4 anos vol. 2. Livro Paradidático. Livro da Família.	Kit	550	R\$ 236,86	130.273,00	Editora Livro Ideal
4	Livro do Aluno da Educação Infantil, composto por: Livro do aluno 5 anos vol. 1. Livro do aluno 5 anos vol. 2. Livro Paradidático. Livro da Família	Kit	550	R\$ 236,86	130.273,00	Editora Livro Ideal
5	Livro do Professor da Educação Infantil, composto por: Livro do Professor (Manual) 2 anos Volume Único. Livro da Família.	Kit	30	R\$ 236,86	7.105,80	Editora Livro Ideal
6	Livro do Professor da Educação Infantil, composto por: Livro do Professor (Manual) 3 anos vol. 1. Livro do Professor (Manual) 3 anos vol. 2. Livro da Família.	Kit	30	R\$ 236,86	7.105,80	Editora Livro Ideal
7	Livro do Professor da Educação Infantil, composto por: Livro do Professor (Manual) 4 anos vol. 1. Livro do Professor (Manual) 4 anos vol. 2. Livro da Família.	Kit	30	R\$ 236,86	7.105,80	Editora Livro Ideal



Folha nº 395
Proc. nº 54/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

8	Livro do Professor da Educação Infantil, composto por: Livro do Professor (Manual) 5 anos vol. 1. Livro do Professor (Manual) 5 anos vol. 2. Livro da Família	Kit	30	R\$ 237,48	7.124,40	Editora Livro Ideal
Valor total lote I - R\$ 573.219,80						
LOTE III - LIVRO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I E II (PROVA BRASIL/SAEB)						
Item	Descrição dos livros didáticos.	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Marca
1	Livro do Aluno da Prova Brasil/SAEB, didática complementar voltada para alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Língua Portuguesa; Livro de Matemática mais um Caderno de Desafios. Coleção deverá conter 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Assessoria Pedagógica em plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas.	Kit	500	R\$ 350,21	175.105,00	Editora Livro Ideal
2	Livro do Aluno da Prova Brasil/SAEB, didática complementar voltada para alunos do 2º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Língua Portuguesa; Livro de Matemática mais um Caderno de Desafios. Coleção deverá conter 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Assessoria Pedagógica em plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas.	Kit	500	R\$ 350,21	175.105,00	Editora Livro Ideal
3	Livro do Aluno da Prova Brasil/SAEB, didática complementar voltada para alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Língua Portuguesa; Livro de Matemática mais um Caderno de Desafios. Coleção deverá conter 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Assessoria Pedagógica em plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas.	Kit	500	R\$ 350,21	175.105,00	Editora Livro Ideal
4	Livro do Aluno da Prova Brasil/SAEB, didática complementar voltada para alunos do 4º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Língua Portuguesa; Livro de Matemática mais um Caderno de Desafios. Coleção deverá conter 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Assessoria Pedagógica em plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas.	Kit	600	R\$ 350,21	210.126,00	Editora Livro Ideal
5	Livro do Aluno da Prova Brasil/SAEB, didática complementar voltada para alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Língua Portuguesa; Livro de Matemática mais um Caderno de Desafios. Coleção deverá conter 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Assessoria Pedagógica em plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas.	Kit	600	R\$ 350,21	210.126,00	Editora Livro Ideal
6	Livro do Aluno da Prova Brasil/SAEB, didática complementar voltada para alunos do 6º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Língua Portuguesa; Livro de Matemática mais um Caderno de Desafios. Coleção deverá conter 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Assessoria Pedagógica em plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas.	Kit	700	R\$ 350,21	245.147,00	Editora Livro Ideal

396
5423

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

7	Livro do Aluno da Prova Brasil/SAEB, didática suplementar voltada para alunos do 7º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Língua Português; Livro de Matemática mais um Caderno de Desafios. Coleção deverá conter 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Assessoria Pedagógica em plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas.	Kit	700	R\$ 350,21	245.147,00	Editora Livro Ideal
8	Livro do Aluno da Prova Brasil/SAEB, didática suplementar voltada para alunos do 8º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Língua Português; Livro de Matemática mais um Caderno de Desafios. Coleção deverá conter 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Assessoria Pedagógica em plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas.	Kit	650	R\$ 350,21	227.636,50	Editora Livro Ideal
9	Livro do Aluno da Prova Brasil/SAEB, didática suplementar voltada para alunos do 9º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Língua Português; Livro de Matemática mais um Caderno de Desafios. Coleção deverá conter 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O Livro acompanhar: Assessoria Pedagógica em plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas.	Kit	650	R\$ 350,21	227.636,50	Editora Livro Ideal
10	Livro do Professor (Manual) da Prova Brasil/Saeb, didática suplementar 1º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Português; Livro de Matemática; correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Kit	40	R\$ 350,21	14.008,40	Editora Livro Ideal
11	Livro do Professor (Manual) da Prova Brasil/Saeb, didática suplementar 2º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Português; Livro de Matemática; correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Kit	40	R\$ 350,21	14.008,40	Editora Livro Ideal
12	Livro do Professor (Manual) da Prova Brasil/Saeb, didática suplementar 3º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Português; Livro de Matemática; correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Kit	40	R\$ 350,21	14.008,40	Editora Livro Ideal
13	Livro do Professor (Manual) da Prova Brasil/Saeb, didática suplementar 4º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Português; Livro de Matemática; correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Kit	40	R\$ 350,21	14.008,40	Editora Livro Ideal
14	Livro do Professor (Manual) da Prova Brasil/Saeb, didática suplementar 5º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Português; Livro de Matemática; correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Kit	40	R\$ 350,21	14.008,40	Editora Livro Ideal
15	Livro do Professor (Manual) da Prova Brasil/Saeb, didática suplementar 6º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Português; Livro de Matemática; correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Kit	40	R\$ 350,21	14.008,40	Editora Livro Ideal
16	Livro do Professor (Manual) da Prova Brasil/Saeb, didática suplementar 7º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Português; Livro de Matemática; correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Kit	40	R\$ 350,21	14.008,40	Editora Livro Ideal
17	Livro do Professor (Manual) da Prova Brasil/Saeb, didática suplementar 8º Ano do Ensino Fundamental,	Kit	40	R\$ 350,21	14.008,40	Editora Livro Ideal



Folha nº 397
Prod. nº 54/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

	contendo: Livro de Português; Livro de Matemática; correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.					
18	Livro do Professor (Manual) da Prova Brasil/Saeb, didática suplementar 9º Ano do Ensino Fundamental, contendo: Livro de Português; Livro de Matemática; correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Kit	40	R\$ 351,59	14.063,60	Editora Livro Ideal
Valor total lote III – R\$ 2.017.264,80						
Valor total R\$ 2.590.484,60						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.590.484,60 (dois milhões quinhentos noventa mil quatrocentos oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.361.0150.2014.0000	MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2066.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ-ESCOLA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.07	FUNDEB
12.365.0160.2267.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

LUIZ FELIPE
ARANHA
PINHEIRO:02
497188394

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE ARANHA
PINHEIRO:02497188394
Dados: 2023.08.23 10:40:31 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

- 10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;
- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Folha nº 399
Proc nº 54/23
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, 23 de agosto de 2023

Rita Maria Trindade Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LUIZ FELIPE ARANHA
PINHEIRO:024971883
94

Assinado de forma digital por
LUIZ FELIPE ARANHA
PINHEIRO:02497188394
Dados: 2023.08.23 10:41:01
-03'00'

Luiz Felipe Aranha Pinheiro
L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM-MA
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 400
Proc. nº 54/23
Rubrica

Portaria Nº 266/2021 - GP. Pindaré Mirim, 24 de março de 2021.

O Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2021 a **Sra. DACIELY AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no **CPF sob nº: 050.084.053-90**, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras/ serviços e compras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no âmbito do Poder Executivo do Município;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Maranhão, 24 de março de 2021.


ALEXANDRE COLARES BEZERRA JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO: 201/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023. PREGÃO ELETRONICO SRP 42/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM -MA e a Empresa: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.664.917/0001 -09. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Livros Didáticos atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 23/08/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: de R\$ 2.590.484,60 (dois milhões quinhentos noventa mil quatrocentos oitenta e quatro reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – FUNDEB; 12.361.0150.2014.0000 – MANUT. FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES; 12.365.0160.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PRÉ -ESCOLA; 12.365.0160.2267.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CRECHES; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Rita Maria Trindade Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pindaré Mirim – MA, 23/08/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO CONTRATO: 202/2023**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023. PREGÃO ELETRONICO SRP 01/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM -MA e a Empresa: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.617.831/0001 -30. OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de eventos em comemoração ao 7 de setembro atendendo a necessidades da Secretária de Educação e Cultura do Município de Pindaré Mirim - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 23/08/2023. Vigência do contrato ate 31/12/2023. VALOR: de R\$ 73.528,70 (setenta três mil quinhentos vinte oito reais e sete nta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 13.392.0170.2026.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS. 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Rita Maria Trindade Santos, Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pindaré Mirim – MA, 23/08/2023



